



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 1.981.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, APROVOU E  
EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica anulado o Aforamento do terreno a CAPRIL - Indústria e Comércio de Pesca Cabofriense' Ltda, concedido através da Deliberação 224 de 10 de agosto de 1.971.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 17 DE SETEMBRO DE 1.981 .



JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO  
Prefeito Municipal